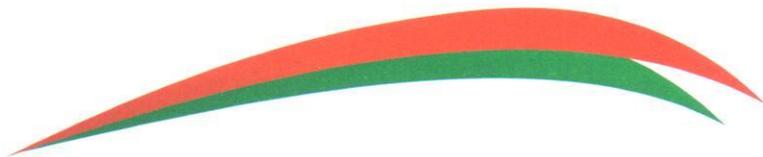




Município de
Putinga
"Cidade do Meteorito"



Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado por unanimidade no
dia 06 de 06 de 2017


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOIS MÉDICOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação temporária, em caráter excepcional, de 02 (dois) Médicos, 20 horas semanais, com padrão de vencimento correspondente ao definido em lei.

Paragrafo único. A presente contratação visa à manutenção das atividades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), diante do término do Programa Mais Médicos.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus o contratado serão os especificados no artigo 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003.

Art. 3º A contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado até realização de concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete.



CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal